07/

Decreto Nº 9/2022

INSTITUI A COMENDA DO MÉRITO SOCIAL MARIA ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º Fica instituída a Comenda do Mérito Social Municipal Maria Rosa, destinada a homenagear personalidades ou instituições que tenham se distinguido e destacado por notória atuação na área social.

Art. 2º A Comenda será entregue às personalidades e entidades previamente referendadas pelo Plenário da Câmara Municipal de Varginha, em sessão solene, a ser realizada em data previamente designada.

Art. 3º Cada Vereador poderá indicar apenas um nome anualmente para receber a referida honraria.

Art. 4º A insígnia da Comenda constituirá numa medalha artística, tendo em sua face principal, ao centro, em realce, imagem que simbolize a caridade, circundada pela legenda "Comenda do Mérito Social Mãe Rosa" e no reverso, ao centro, em realce, o brasão do município de Varginha, circundado pela legenda "Câmara Municipal de Varginha".

Art. 5º As nomeações para a outorga da Comenda do Mérito Social Municipal serão feitas por Decreto Legislativo, mediante proposta de qualquer Vereador desta Casa Legislativa, previamente encaminhada à Comissão Especial de Análise de Concessão de Títulos Honoríficos, que a avaliará, em sigilo absoluto e no

08/

prazo de 30 (trinta) dias, recomendando-a ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.

§ 1º A proposta deverá conter o nome do candidato, sua nacionalidade, profissão, dados biográficos e a indicação pormenorizada de suas ações.

§ 2º A proposta somente será submetida à deliberação do Plenário se contar com a recomendação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Especial.

§ 3º A proposta não recomendada será arquivada e somente será objeto de nova apreciação, na nomeação seguinte, se for requerida pela maioria absoluta dos membros da edilidade.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas nos orçamentos dos exercícios financeiros em que ocorrerem as nomeações.

Art. 7º Este Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, 26 de Abril de 2022. 139º da Emancipação Político Administrativa do Município.

ZILDA MARIA DA SILVA
Presidente

RODRIGO SILVA NAVES
Vice-Presidente

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS
Secretário